



Fernando Peixinho & José Lima - SROC Lda



Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

**RELATÓRIO DE
ACOMPANHAMENTO
EM
30 de Junho de 2015**

**CÂMARA MUNICIPAL DE
MIRANDA DO DOURO**

Índice

<i>I. INTRODUÇÃO</i>	1
<i>II. CONTROLO INTERNO</i>	1
<i>III. NOTAS SOBRE O CONTEÚDO DAS CONTAS A 30 DE JUNHO, TRABALHOS EFECTUADOS E RESPECTIVAS CONCLUSÕES</i>	4
<i>IV. EVOLUÇÃO DOS CUSTOS E PROVEITOS</i>	6
<i>V. ANÁLISE À EXECUÇÃO ORÇAMENTAL</i>	7
<i>VI. FUNDOS DISPONÍVEIS</i>	8
<i>VII. E-FATURA VS POCAL</i>	8
<i>VIII. ANÁLISE ECONÓMICO – FINANCEIRA A 30 DE JUNHO DE 2015</i>	9

Ex.^{mos} Senhores

Membros da Assembleia Municipal de Miranda do Douro

Membros do Executivo Municipal de Miranda do Douro

I. Introdução

Nos termos legais e regulamentares procedemos à análise das contas do 1.º semestre de 2015 com o objetivo de interpretar a evolução dos principais agregados económico-financeiros e do sistema de controlo interno, de forma a apresentarmos uma análise mais detalhada da situação financeira e patrimonial do Município.

Assim, o desenvolvimento do nosso trabalho vai procurar satisfazer os seguintes objectivos:

1. Análise comparativa da evolução dos principais agregados de custos e proveitos, em relação ao período homólogo de 2014;
2. Análise dos desvios verificados em relação aos custos e proveitos realizados no corrente ano;
3. Notas sobre o conteúdo das diferentes rubricas do plano de contas em 30 de Junho de 2015, o trabalho efetuado e as principais conclusões;
4. Análise do cumprimento das obrigações de natureza contratual, designadamente as referentes ao P.A.E.L, e
5. Análise sucinta da situação económico-financeira à data de 30 de Junho de 2015.

II. Controlo Interno

Conteúdo

Com base no manual de procedimentos do sistema de controlo interno do Município, publicado em Diário da Republica, 2ª série – n.º 95 – 1 de Maio de 2015, verificámos quais as

Fernando Peixinho & José Lima, SROC – Representada por Fernando J. Peixinho de Araújo Rodrigues

Rua do Loreto, 120 – 1.º Sobreloja Dtº 5300 – 189 Bragança

Telef. 273 324 838 * Fax. 273 328 186 * e-mail: fpeixinho.roc@gmail.com

medidas que estão a ser aplicadas e que, de acordo com a nossa análise, apresentam deficiências. Assim, passamos a referir os aspetos que evidenciam insuficiências ao nível do controlo interno:

- Disponibilidades (art.º13º, art.º 18º)
 - i. O montante em caixa, por vezes, ultrapassa o limite estabelecido, de € 2.500,00;
 - ii. As reconciliações bancárias têm que ser elaboradas por um funcionário da divisão financeira mas que não se encontre afeto à Tesouraria e que não tenha acesso às contas correntes;
- Imobilizado (art.º 56.º, art.º67.º);

Trabalhos Realizados

Analisámos as medidas de controlo interno constantes do manual de procedimentos e, nessa sequência, anotámos os aspetos que apresentam desconformidades em relação ao que deveria ser o funcionamento do sistema de controlo interno do Município:

- ✓ Como já anotámos nos relatórios anteriores, relativamente às disponibilidades, verificámos que o Caixa não funciona através de um fundo fixo. Apesar do manual de procedimentos estabelecer que o valor em Caixa não deve ultrapassar € 6.000,00, verifica-se não existir cumprimento e controlo sobre essa disposição, o que faz com que os valores em Caixa não tenham uma definição rigorosa quanto ao montante que deve ser considerado como fundo fixo. O numerário e os valores suportados em documentos que integram o Caixa e que estão sob a responsabilidade do Tesoureiro não estão sujeitos a contagens físicas efetuadas com carácter periódico e de surpresa, ou seja, só há evidência de contagens físicas ao Caixa apenas aquando do encerramento das contas de cada ano económico, no final e no início do mandato do órgão executivo ou do órgão que o substitui e quando há substituição do Tesoureiro. Somos da opinião que as contagens físicas ao Caixa deveriam ser efetuadas, pelo menos, trimestralmente e, além disso, deveriam ser lavrados termos de contagem dos montantes sob responsabilidade do Tesoureiro, devidamente assinados pelos seus intervenientes, isto, para além de, como estipula o manual de procedimentos e de controlo interno, dever existir um fundo fixo de caixa sujeito a conferências e a reposições de carácter mensal;
- ✓ Verificámos que os cheques são preenchidos na Tesouraria, depois de confirmado o meio de pagamento a adoptar, recolhendo-se posteriormente a assinatura de um

outro interveniente na movimentação da conta bancária, quando o procedimento correcto seria que os mesmos fossem emitidos na secção da contabilidade, conjuntamente com a respetiva ordem de pagamento, sendo, depois, remetidos à Tesouraria para pagamento, após serem devidamente subscritos (assinados) pelo Presidente da Câmara, Vice-presidente ou Vereador com delegação de competências;

- ✓ À semelhança do que dissemos em relatórios anteriores a elaboração das reconciliações bancárias é efectuada pelo Tesoureiro que tem acesso às contas correntes, o que consubstancia uma incompatibilidade de funções (as reconciliações bancárias não devem ser feitas por quem paga e recebe). Preferencialmente, e tendo em atenção as disposições sobre a eficácia do controlo interno, sugere-se que as reconciliações bancárias sejam elaboradas por um funcionário que não pertença à Tesouraria e que na contabilidade não tenha acesso às contas correntes, o que naturalmente exige a definição de condições nos acessos informáticos;
- ✓ Em relação às existências, verificámos que os serviços de armazém do Município não procedem à inventariação física das existências de forma regular, sendo apenas realizado o inventário no final do exercício. Tal situação contribui para fragilizar os mecanismos de controlo das quantidades em stock, ao contrário do que menciona o manual de procedimentos que aponta para a necessidade de um controlo permanente e sistemático dos stocks.
- ✓ No que concerne ao controlo do imobilizado registamos o facto da Secção do Património continuar a não proceder à verificação física periódica dos bens do ativo imobilizado, de modo a controlar a permanência e integridade desses bens em poder do Município. Com efeito, o imobilizado é uma área com grande significado e, nessa conformidade, implica a existência de medidas de controlo interno específicas, que garantam a fiabilidade dos valores constantes nas contas do Município e a integridade dos bens registados e que são propriedade do Município.
- ✓ A gestão do imobilizado, designadamente, no que se refere aos seus custos de manutenção, requer um sistema de informação sujeito a permanente atualização e, ainda, complementado com um controlo físico efetuado por amostragem ao longo do exercício.
- ✓ Reiteramos para o facto do Município:
 - Não possuir folhas de abate/transferência de bens classificados como imobilizado devidamente atualizadas;

- Não possuir projetos de execução de obras por administração directa, implicando o seu não reconhecimento e valorização e, também, a falta de registo contabilístico dos trabalhos efetuados pela própria entidade;
- ✓ De acordo com o estabelecido no Regulamento Municipal de Inventário e Cadastro todos os bens deveriam estar etiquetados, o que não se verifica. De referir que verificámos a existência de alguns bens etiquetados. Porém, as “folhas de carga” não estão de acordo com o conteúdo de cada compartimento, ou seja, não são atualizadas com as alterações eventualmente ocorridas (aquisição, alienação ou substituição de bens);
- ✓ Anotamos, também, o facto de, não obstante o ponto 2.8.3. do POCAL estabelecer a obrigatoriedade de implementar o sistema de contabilidade analítica, o mesmo se encontrar em fase de implementação, e sobre o qual anotamos as seguintes aspetos:
 - Apenas os custos com matérias-primas estão a ser imputados diretamente às funções;
 - A aplicação de máquinas esta configurada mas os serviços não estão a imputar esses custos directamente;
 - O custo hora da mão-de-obra está calculado mas também não esta a ser imputado às actividades; e
 - Todos os serviços estão configurados na aplicação de gestão de actividades.

III. Notas sobre o conteúdo das contas a 30 de Junho, trabalhos efectuados e respectivas conclusões

1 – Disponibilidades

Em relação ao “Caixa” foram feitos testes de verificação dos saldos da folha do caixa e não detectamos qualquer divergência entre os valores inscritos nos registos e os valores em cofre que, de resto, validámos através de procedimentos analíticos feitos à data a que nos foi possível efetuar esses testes.

Relativamente aos “depósitos em instituições financeiras”, procedemos à verificação das reconciliações bancárias preparadas pelo Município o que nos permitiu concluir que todas as contas bancárias estão adequadamente conciliadas.

2 – Terceiros

Da análise efectuada às diversas rubricas da classe 2 – Terceiros, anotamos o seguinte:

- ✓ 23 – Empréstimos - verificámos a concordância dos registos contabilísticos através de testes substantivos, o que nos permitiu concluir que todas as linhas de crédito têm a situação regularizada, ou seja, cumpridas tempestivamente as obrigações de liquidação do serviço da dívida (amortização de capital e juros). Verificámos, também, a concordância dos registos contabilísticos através da execução de testes de conformidade e de verificação substantiva, o que nos permitiu concluir que todas as linhas de crédito têm a situação regularizada, ou seja, cumpridas tempestivamente as obrigações de liquidação do serviço da dívida (amortizações de capital e juros), com a exceção dos empréstimos nº 9015/000115/387/0027, nº 9015/000115/387/0035, nº 9015/000115/387/0043, nº9015/000115/387/0051 e nº9015/000115/387/0078, nos quais detetámos uma diferença global de € 10.980,91 que advém de exercícios anteriores e da qual não nos foi possível obter a evidência substantiva necessária;
- ✓ 24 – EOEP, esta rubrica inclui todas as relações financeiras que o Município tem com o Estado e Segurança Social, nomeadamente, no que concerne a retenção de impostos e às contribuições resultantes do pagamento de remunerações (Segurança Social, ADSE, CGA). Verificámos que os impostos e taxas referentes ao primeiro semestre foram pagos pontualmente, ou seja, dentro dos prazos estipulados na lei; e
- ✓ 25 – Devedores e credores pela execução do orçamento, a 30 de Junho, apresenta um saldo credor no valor de € 3.381,06, cuja causa é o facto de existirem ordens de pagamento emitidas mas que ainda não foram pagas;

3 – Existências

Não obstante de o Município ter em funcionamento a aplicação de gestão de stocks, a qual obriga a que todas as compras passem pela seção de aprovisionamento, permitindo o apuramento do custo das mercadorias vendidas e matérias consumidas, verificamos que a 30 de Junho de 2015 a conta “31 – compras” apresenta um saldo global de € 5.269,24 devendo-se, essencialmente, a erros de parametrização e inexistência da respectiva nota de lançamento de passagem para a conta “36 – Matérias-Primas, subsidiarias e de consumo”. Todavia, face ao período homólogo verifica-se uma diminuição de € 34.695,13, pelo facto de no exercício transacto se terem realizado compras fora da aplicação de aprovisionamento, desrespeitando a norma de controlo interno.

4 - Imobilizado

Da análise efectuada às diversas rubricas de Imobilizado, anotamos o seguinte:

- ✓ Da análise a que procedemos verificámos que as principais variações desta rubrica ocorreram nas contas de “Terrenos e Recursos naturais” e “Imobilizações em curso de bens de domínio público” com aumentos de € 113.331,20 e € 347.632,08 face a Dezembro de 2014. Dos testes substantivos de detalhe realizados não foram detetadas distorções materiais, ou seja, damos como verificada a asserção mensuração;
- ✓ Decorrente do disposto no n.º 4 do art.º 17 da Lei n.º 53/2014, de 25 de Agosto, verificámos a primeira tranche da contribuição para a realização do capital social do Fundo de Apoio Municipal (FAM) do Município no montante de € 38.828,00; e
- ✓ Pese embora o Município, para efeito do cálculo das amortizações, aplique o regime duodecimal, as amortizações apenas são calculadas e registadas no final do exercício;

5 – Fundos Próprios

Ao nível dos “fundos próprios” salientamos o registo de duas faturas no valor global de € 16.039,55 referente a 2014 na rubrica 59 – resultados transitados.

De notar que, O Município ainda não procedeu à afectação do resultado líquido positivo do exercício de 2014 no valor de € 494.176,02.

IV. Evolução dos custos e proveitos

Rubricas	Descrição	30-06-2014	31-12-2014	30-06-2015	Desvio €	Varição %
71	Vendas e Prestação de Serviços	-280 726,18	-580 601,09	-311 740,45	-31 014,27	11%
72	Impostos e Taxas	-586 834,94	-1 209 930,44	-637 887,86	-51 052,92	9%
73	Proveitos Suplementares	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
74	Transferencias e Subsídios Correntes Obtidos	-3 402 637,16	-6 749 897,17	-3 469 968,68	-67 331,52	2%
78	Proveitos e Ganhos Financeiros	-740 059,15	-973 272,90	-665 299,66	74 759,49	-10%
79	Prov. Gan. Extraordinários	-21 792,62	-633 406,04	-9 134,06	12 658,56	-58%
	Total dos Proveitos	-5.032.050,05	-10.147.107,64	-5.094.030,71	-61.980,66	1%
61	CMVMC	124 414,72	390 057,51	198 042,52	73 627,80	59%
62	F.S.E.	1 160 866,59	2 590 882,52	1 389 370,07	228 503,48	20%
63	Transferencia e Subsídios Correntes C. Prest. Sc	204 868,29	422 562,35	257 535,11	52 666,82	26%
64	Custos c/ Pessoal	1 537 748,81	3 098 171,69	1 517 033,98	-20 714,83	-1%
65	Outros Custos Operac.	0,00	85,85	191,72	191,72	0%
66	Amortizações do Exercício	0,00	2 773 437,36	0,00	0,00	0%
67	Provisões do Exercício	0,00	54 337,25	0,00	0,00	0%
68	Custos e Perdas Financ	145 942,60	276 654,89	176 684,28	30 741,68	21%
69	Custos e Perdas Extraord.	1 641,02	46 742,20	24 232,73	22 591,71	1377%
	Total dos Custos	3.175.482,03	9.652.931,62	3.563.090,41	387.608,38	12%
	Proveito - Custos	1.856.568,02	494.176,02	1.530.940,30	-325.627,72	-18%

Fernando Peixinho & José Lima, SROC – Representada por: Fernando J. Peixinho de Araújo Rodrigues

Rua do Loreto, 120 – 1.º Sobreloja Dtº 5300 – 189 Bragança

Telef: 273 324 838 * Fax: 273 328 186 * e-mail: fpeixinho.roc@gmail.com

Da análise ao quadro acima ressaltam os seguintes aspetos:

- ✓ O total dos proveitos registou um acréscimo de 1% relativamente ao período homólogo (Junho 2014), sendo nas rubricas “71 – Vendas e Prestação de Serviços”, “72 – Impostos e Taxas” e “79 – proveitos e ganhos extraordinários” onde se observaram as maiores variações, com acréscimos de € 51.052,92 (9%), € 31.014,27 (1%), e um decréscimo de € 12.658,56 (58%), respectivamente.
- ✓ Relativamente aos custos registou-se um aumento no valor de € 387.608,38, o que corresponde a um acréscimo de 12%, ou seja, verificou-se uma evolução desfavorável da exploração. As rubricas de custos que apresentaram maior variação e que mais contribuíram para esse acréscimo foram as rubricas “63 – transferências e subsídios correntes concedidas”, “64 - custos com o pessoal, com aumentos de € 228.503,48 (20%) e € 52.666,62 (26%), respetivamente.

V. Análise à execução orçamental

À data de 30 de Junho de 2015 a execução orçamental do Município correspondia aos seguintes valores:

Rubricas	Valores Absolutos		Prev/Exec
	Previsão	Execução	%
1 - Saldo Inicial	1.278.633,86	0,00	0,0%
2 - Rep. não abatidas nos pagamentos	0,00	0,00	0,0%
3 - Receita Corrente	9.246.570,75	4.744.885,56	51,3%
4 - Despesa Corrente	8.189.021,62	3.814.445,87	46,6%
5 - Receita de Capital	1.391.770,08	630.937,49	45,3%
6 - Despesa de Capital	3.728.453,07	1.142.884,73	30,7%
7 - Receita Total (1+2+3+5)	11.917.474,69	6.654.456,91	55,8%
8 - Depesa Total (4+6)	11.917.474,69	4.957.330,60	41,6%

Do quadro acima verifica-se que a execução orçamental não põe em causa o princípio do equilíbrio orçamental, uma vez que a receita corrente efetivamente cobrada foi superior à despesa corrente realizada no mesmo período.

Em síntese, verificámos que a execução orçamental global, relativa ao período em análise, ficou, aproximadamente, em 49% o que nos leva a concluir que o nível de execução orçamental está de acordo com as projeções da despesa e da receita constantes do orçamento aprovado para 2015.

VI. Fundos Disponíveis

Da análise efetuada aos mapas de Fundos Disponíveis enviados para a DGAL através da plataforma do portal Autárquico – SIIAL, apuramos uma diferença entre os fundos disponíveis constantes da aplicação POCAL e os fundos disponíveis enviados para a DGAL via SIIAL no mês de Janeiro explicando-se pelo facto de os serviços de contabilidade não terem conseguido carregar os acumulados de 2014 (o mês de Janeiro não tem mês anterior). Verificámos, ainda a concordância com os valores extraídos dos mapas do POCAL, assim como, no mês de Junho apresentava Fundos Disponíveis iniciais no montante de € 1.337.757,93, o que demonstra o cumprimento do previsto no n.º 1 do art.º 5º da Lei 8/2012 de 21 de Fevereiro, como se pode verificar no quadro abaixo:

FUNDOS DISPONÍVEIS (valores em Euros)
Teste aos Fundos Disponíveis SIIAL vs POCAL

Mês	Dados Extraídos do SIIAL	Dados Extraídos do POCAL	Diferença SIIAL vs POCAL
Janeiro	2.429.269,30	3.154.205,36	- 724.936,06
Fevereiro	704.887,21	704.887,21	-
Março	863.788,98	863.788,98	-
Abril	669.036,20	669.036,20	-
Maió	923.337,52	923.337,52	-
Junho	1.337.757,93	1.337.757,93	-

VII. E-Fatura vs POCAL

Dados Efatura			Declaração Periódica de IVA				Desvio	
Período	Valor do IVA	Valor Total	Período	Valor do IVA	Base	Valor Total	IVA	Valor Total
Janeiro	1.467,33	52.414,84	1º Trimestre	6.461,00	82.350,26	88.811,26	4,73	75.796,16
Fevereiro	2.623,06	56.574,74						
Março	2.365,85	55.617,84						
Abril	2.437,43	242.397,75	2º Trimestre	7.118,23	95.107,07	102.225,30	1,93	715.303,81
Maió	1.797,87	510.436,48						
Junho	2.881,00	64.694,88						

Dos testes de correlação entre as declarações periódicas de IVA e a informação reportada via Efatura para Autoridade Tributaria, verificamos as diferenças acima identificadas. Pese embora, em termos de IVA liquidado, as diferenças serem de reduzido valor (sendo explicado pelas notas de crédito/débito e faturas com iva autoliquidado, tal não nos foi possível verificar no mapa do Efatura), já que, no referido mapa, as diferenças em relação aos montantes faturados são de elevado valor por não constarem das declarações as operações isentas e não tributadas. Note-se que, as declarações de IVA deverão ser preenchidas com toda a informação referente a todos os atos tributários (Sujeitos, isentas ou não tributadas).

VIII. Análise económico – financeira a 30 de Junho de 2015

Com base no trabalho que realizámos verificamos que a estrutura financeira do Município de Miranda do Douro, após recurso ao PAEL, melhorou substancialmente, no que concerne aos prazos de pagamento para com os credores, ou seja, dando cumprimentos a Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro (LCPA).

Com efeito, a estrutura do financiamento resulta mais equilibrada, já que as dívidas de curto prazo aos credores da exploração foram, em boa parte, liquidadas com o apoio obtido através do PAEL. Todavia, o serviço da dívida vai aumentar, ainda que diluído no tempo, o que exige um rigor exímio na gestão da despesa de modo a garantir a manutenção do equilíbrio de exploração e dos compromissos financeiros.

Nesse enquadramento, assinalamos que, no decurso do primeiro semestre de 2015, a evolução da exploração teve um comportamento desfavorável, consubstanciando uma diferença negativa de € 325.627,72 (proveitos totais – custos totais).

De acordo com os dados fornecidos pela DGAL o limite da dívida total do Município para o exercício de 2015 é de, € 11.955.399. Dos testes realizados chamamos atenção para o facto do total da dívida orçamental do Município, a 30 de Junho de 2015 (sem considerar as entidades relevantes para efeitos da dívida total n.º 1 do art.º 54º da Lei 73/2013, e Fundo de Apoio Municipal), situa-se em, aproximadamente, € 6.500.000, ou seja, tem uma margem de, aproximadamente, € 5.000.000.

Bragança, 7 de Setembro de 2015.



Fernando Peixinho & José Lima, SROC n.º 92, L.da
Representada por Fernando J. Peixinho de Araújo Rodrigues, ROC n.º 1047

A
estf

----- "No seguimento da informação nº 67/DAF/2014, de 14/08/2015, relativa ao assunto referenciado em epígrafe, na qual dou conhecimento dos procedimentos a que aludiam o ofício Circulado nº 40110, de 21/07/2015 da AT, caso a Câmara Municipal deliberasse submeter à Assembleia Municipal, proposta de redução de IMI, nos casos de imóvel destinado a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, podem fixar uma redução da taxa que vigorar no ano a que respeita o imposto, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do previsto no artigo 13.º do Código do IRS, compõem o agregado familiar do proprietário a 31 de dezembro, comunico que o referido ofício foi revogado pela Circular nº 9/2015 da Autoridade Tributária, que anexo.-----

----- A circular nº 9/2015 de 28 de agosto da Autoridade Tributária, não altera a substância de qualquer deliberação tomada pelos Órgãos Municipais, mas apenas os procedimentos conducentes à atribuição da redução de IMI, isto é, a circular anterior impunha que os sujeitos passivos requeressem a redução, enquanto a Circular atual, desde que a Assembleia Municipal aprove, sob proposta da Câmara Municipal a referida redução e seja comunicada a deliberação da Assembleia Municipal à Autoridade Tributária até 30 de novembro, a Autoridade Tributária e Aduaneira promove, " de forma automática e com base nos elementos de que dispõe, a execução da deliberação da Assembleia Municipal comunicada no prazo legal, tendo em conta o número de dependentes que integram o agregado familiar na declaração modelo 3 de IRS, cuja obrigação de entrega ocorre no ano a que respeita o IMI".-----

----- O órgão executivo deliberou propor à Digníssima Assembleia Municipal aprovação deste assunto. -----

----- **10. RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO DOURO;**-----

----- Foi presente o Relatório de Acompanhamento da Câmara Municipal da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas.-----

----- Este assunto foi aprovado por maioria com abstenção do Vereador António Nuno Marcos Rodrigues. -----

----- O órgão executivo deliberou submeter este assunto à Digníssima Assembleia Municipal para aprovação. -----

----- Mais foi deliberado aprovar este assunto em minuta.-----



**MUNICIPIO DE MIRANDA DO DOURO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

----- CERTIDÃO -----

----- Avelina Maria Barril Vieira, Assistente Técnico da Câmara Municipal de Miranda do Douro, designada para secretariar as sessões da Assembleia Municipal:-----

----- Certifica para os devidos efeitos que na sessão ordinária realizada por esta Assembleia Municipal no dia vinte e oito de setembro de dois mil e quinze foi apreciado favoravelmente por maioria, com um voto contra e duas abstenções, o **Relatório de Acompanhamento em 30 de Junho de 2015 da Câmara Municipal de Miranda do Douro.** -----

----- Por ser verdade e me ter sido solicitado, passo a presente certidão que assino e autentico com o selo branco em uso neste Município. -----

Paços do Concelho de Miranda do Douro, 1 de outubro de 2015

A Assistente Técnica